ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº050/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter assistencial, que tem por objetivo desenvolver atividades e ações que fomentem o aumento da produção de fruticultura e horticultura para as famílias agricultoras, com aptidão à produção de frutas e hortaliças estabelecidas no município de Parauapebas. Através da implantação de módulos de sistema de irrigação por micro aspersão em áreas de produção existentes para agricultores familiares no município.

Interessado: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – AGROESC

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de caráter sócio educacional, e assistencial;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – AGROESC, associação civil sem fins lucrativos, de natureza que visa desenvolver atividades e ações que fomentem o aumento da produção de fruticultura e horticultura para as famílias agricultoras, com aptidão à produção de frutas e hortaliças estabelecidas no município de Parauapebas. Através da implantação de módulos de sistema de irrigação por micro aspersão em áreas de produção existentes para agricultores familiares no município.

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – AGROESC**, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), o valor solicitado será devidamente aplicado ao projeto e plano de aplicação a ser apresentado na ocasião da assinatura da parceria em 2019 nos termos da lei de ° 13.019/2014.

Parauapebas – PA 06 de dezembro de 2018.

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	20 605 3064 2.128	Módulos Produtivos de Horticultura e Fruticultura	3.3.50. 41.00	100100	300.000,00
TOTAL					**300.000,00**

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Vereadora